

## Proc. Administrativo 2.785/2022

---

**De:** Emmanuel F. - CA

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 02/02/2022 às 15:45:58

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMAS, CA

### AQUISIÇÃO DE MINI CÂMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO de uma mini câmara fria refrigeradora de alimentos em atendimento à Secretaria de Assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

—  
*Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama*  
*Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_DISPENSA\_MINI\_CAMARA\_FRIA.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MINI CÂMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO de uma mini câmara fria refrigeradora de alimentos em atendimento à Secretaria de Assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. - O presente pedido de dispensa de licitação justifica-se tendo em vista o recebimento constante de alimentos perecíveis, como frutas, verduras e legumes através dos seguintes programas:

- Programa Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio (SESC);
- Programa Compra Direta do Estado do Paraná;
- Programa de Aquisição de Alimentos do Ministério da Cidadania – PAA;
- E doações gerais oriundas da sociedade, empresas, associações, etc.

2.2 - Levando isto em consideração, se faz necessário o acondicionamento destes materiais em um ambiente refrigerado até o momento da concessão/entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), evitando dessa forma a degradação e até mesmo o descarte.

2.3. - Reiteramos que atualmente a Secretaria de Assistência Social não dispõe de nenhum equipamento do tamanho necessário e que esteja disponível para atender esta demanda, sendo necessária a aquisição de um novo.

2.4. - Quanto a quantidade ora solicitada, esta é baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos que somente uma unidade do equipamento solicitado seria suficiente neste momento.

2.5. - O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET E CONTATO TELEFÔNICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

**3 – EMPRESA CONTRATADA:**

**Razão Social:** CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

**CNPJ:** 15.003.661/0001-48

**Endereço:** RUA PREF. GUIOMAR LOPES, 610 – CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO – PR.

**Dados Bancários:** COOPERATIVA EVOLUA, AGÊNCIA 0113, CONTA CORRENTE 10.460-4.

**4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser licitado.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão – Paraná.

### 5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

#### DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO (QUATRO) PORTAS FRONTAIS.  * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  - CAPACIDADE DE LITROS: 753 LITROS; - TEMPERATURAS: 0° C À 5° C; - CONSUMO: 0,15 KW/H; - VOLTAGEM: 220V; - DIMENSÃO (AXLXP): 194 X 108 X 59 CM; - PESO: 134 KG; - GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - GABINETE EXTERNO (FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430 BRILHOSO. BASE, COSTAS E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO; - ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE 35 MM; - FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; - SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE; - PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO; - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM PRATELEIRAS, BASE + 3 NÍVEIS; - PÉS REGULÁVEIS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO; - CONTROLADOR DIGITAL COM DEGELO AUTOMÁTICO;	REFRIMATE MC4PP LINHA PLUS	01	UN	6.300,00	6.300,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- SISTEMA DE AR FORÇADO;					
- 06 MESES DE GARANTIA.					

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.300,00**

### **8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita próprias do município, através do Projeto Atividade 2-026 (Gestão do SUAS) e fonte 934 (Proteção Social Básica).

### **9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo **CPF nº 026.751.769-66**, e-mail [flaviaassistenciasocial@hotmail.com](mailto:flaviaassistenciasocial@hotmail.com), Telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### **10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 01/02/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### **13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 01/02/2022

Nádia Bonatto  
Secretário Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### **14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos





referidos ingressos.

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Certidões Negativas de Débitos
- ANEXO III – Contrato Social da contratada
- ANEXO IV - Documentos do representante legal da empresa e dados bancários.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF9-6F62-38F7-93DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 02/02/2022 15:50:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/02/2022 16:13:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLEBER FONTANA** (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/02/2022 18:06:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7CF9-6F62-38F7-93DD>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Secretaria / Departamento solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (46) 3520-2194

TABELA PARA ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		MINI CAMARA FRIA REFRIGERADORA DE ALIMENTOS, CONTENDO 04 (QUATRO) PORTAS FRONTAIS.  * CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE DE LITROS: 753 LITROS; - TEMPERATURAS: 0° C A 5° C; - CONSUMO: 0,13 KW/HL; - VOLTAGEM: 220V; - DIMENSÃO (AXLXP): 194 X 108 X 59 CM; - PESO: 134 KG; - GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - GABINETE EXTERNO (FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430 BRILHOSO. BASE, COSTAS E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO; - ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE 35 MM; - FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS; - SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE; - PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO; - SISTEMA DE ARMAZENAMENTO COM PRATELEIRAS, BASE + 3 NIVEIS; - PÉS REGULÁVEIS INJETADOS EM	01	UN	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

15.003.661/0001-48  
CONGEPAR INDÚSTRIA  
DE REFRIGERAÇÃO LTDA.  
Rua Prof. Guilomar Lopes, 610  
Orizânia - PR - CEP 85402-510  
Francisco Beltrão - Paraná



14:11

Voz  
wifi 70%

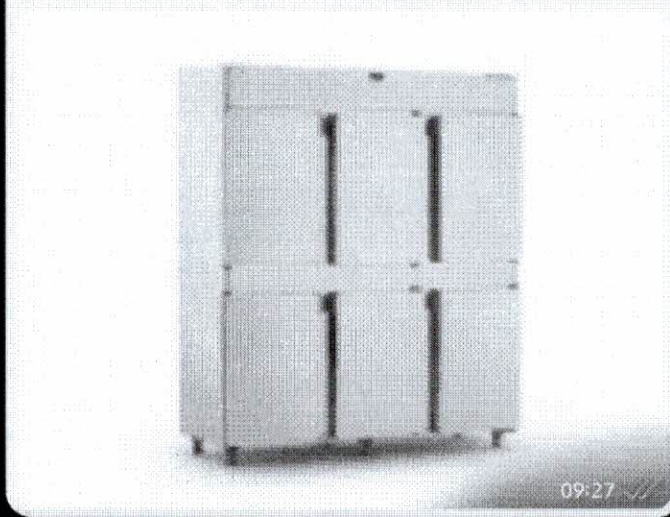


Marluci Refrigeração  
online



09:27

Encaminhada



09:27

Ótimo 09:28

Qual seu nome? 09:33

Emmanuel. 09:41

Emmanuel, me chamo Fábio. 09:44

Você Foto

Geladeira comercial 4 portas Refrimate linha Plus  
Capacidade para 753 litros  
Temperatura de 0 a +5

R\$ 6.900 a prazo  
R\$ 6.300 a vista

09:48

Você Foto

Geladeira comercial 6 portas  
1.160 litros  
Temperatura de 0 a +5 graus  
R\$ 9.000 a prazo  
R\$ 8.200 a vista

09:51



## Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

MARCEL CASTRO GARCIA, brasileiro, solteiro, tecnólogo em manutenção industrial, nascido em 17/01/1984, portador da carteira de identidade RG nº. 8.813.710-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.533.829-13, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 323, Apto 25 Nivalda G, Centro, CEP 85601-020, em Francisco Beltrão/PR e ANA CRISTINA CORREA DE LIMA, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, nascida em 31/03/1984, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.118.936-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 047.795.779-00, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 323, Apto 25 Nivalda G, Centro, CEP 85601-020, em Francisco Beltrão/PR, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação social CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, e sua sede está situada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 610, Bairro Cristo Rei, CEP: 85602-510 em Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será: 1 – Indústria e Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de refrigeração; 2 – Comércio de máquinas e equipamentos para uso de refrigeração de produtos de alimentação para panificadoras, açougues e agroindústrias; 3 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos de refrigeração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

- 1- MARCEL CASTRO GARCIA, com R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizados em 31 de dezembro de 2012 em moeda corrente nacional.
- 2- ANA CRISTINA CORREA DE LIMA, com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizados em 31 de dezembro de 2012 em moeda corrente nacional.

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARCEL CASTRO GARCIA	45.000	45.000,00	90
ANA CRISTINA CORREA DE LIMA	5.000	5.000,00	10
TOTAL	50.000	50.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;



## Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade das Sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade, ficará a cargo do sócio MARCEL CASTRO GARCIA com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** O início das operações será na data de registro deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA ONZE:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DOZE:** As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensadas, quando as sócias assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de



## Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



## Contrato de Constituição da Sociedade CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 20 de Dezembro de 2011.


  
MARCEL CASTRO GARCIA

  
ANA CRISTINA CORREA DE LIMA

Testemunhas:

  
Sergio Capra

RG: 5/233.631-7 SSP/PR

  
Gilmar Capra

RG: 5.912.666-0 SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2012 SOB NUMERO: 41207258744 Protocolo: 12/045670-2, DE 19/01/2012  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
---	--	---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.003.661/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.602-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MEGASULT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3524-4178</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **14:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 15.003.661/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:51 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **5C4D.0A4D.F645.5FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.003.661/0001-48  
Certidão nº: 4164032/2022  
Expedição: 02/02/2022, às 08:16:32  
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.003.661/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.003.661/0001-48  
**Razão Social:** CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES 610 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013104254659510409

Informação obtida em 02/02/2022 08:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Emmanuel Tornquist F. de Fama &lt;emanuelassistenciasocial@gmail.com&gt;

---

**Documentos Congepar Ind de Refrigeração**

---

**MARCEL CONGEPAR-MARLUCI** <congepar@hotmail.com>

2 de fevereiro de 2022 14:36

Para: "emanuelassistenciasocial@gmail.com" &lt;emanuelassistenciasocial@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Seguem documentos e informações referente à empresa Congepar Indústria de Refrigeração.

Dados bancários:

Banco Coop Evolua (085)

Agencia: 0113


Conta corrente: 10460-4

Att.

Ana Cristina

Congepar Ind. de Refrigeração Ltda

---

**3 anexos** **comprovante resid Marcel.pdf**  
1158K **rg cpf marcel.pdf**  
196K **contrato social Congepar.pdf**  
902K



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzato, 158 bl. C - Mossunquê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

**MARCEL CASTRO GARCIA**  
R SERGIPE, 476 - AP 0502  
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-040  
  
CPF 046.533.829-13

Mês de referência

Janeiro/2022

Vencimento

10/03/2022

Unidade Consumidora

106798006

VALOR A PAGAR

R\$ 165,35

FAT-01-20222630167701-4

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: RG 0041722456 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	27/12/2021 175	25/01/2022 304	29 dias 126 kWh	1	128 kWh	4,41 kWh	26/01/2022	24/02/2022

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2021	141	06/01/2022	181,06
11/2021	113	02/12/2021	144,47
10/2021	125	05/11/2021	161,57
09/2021	126	05/10/2021	159,44
08/2021	126	06/09/2021	151,47
07/2021	147	05/08/2021	168,35
06/2021	100	05/07/2021	106,83
05/2021	117	02/06/2021	116,94
04/2021	115	05/05/2021	111,20
03/2021	117	05/04/2021	113,73
02/2021	101	05/03/2021	101,39
01/2021	115	04/02/2021	113,77

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 235.284.920 - SÉRIE B**  
Emitida em 26/01/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	128	0,850547	108,87	108,87	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			27,66	27,66	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

28,82

**Informações Suplementares**

Tarifas	
ENERGIA ELET CONSUMO	0,558810

Tensão Contratação: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 136,53	Valor ICMS 39,59	Valor Total da Nota Fiscal 165,35
Reservado ao Fisco		
<b>C0B8.5342.1ED1.4F37.B866.FCD2.0302.A923</b>		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza INCLUI NA FATURA PIS R\$1,29 E COFINS R\$5,97 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band. 1 an. Escas Hidr. 29/12-29/01

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 106798006  
Mês 01/2022

Vencimento 10/03/2022  
Valor a Pagar 165,35



PAGUE COM PIX



8363000001 2 65350111000 7 00101020222 2 53015770104 2

ATENÇÃO: O valor do boleto é válido apenas para o período de validade informado. Não é possível cancelar o boleto após a emissão.